

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS = PB

Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO ANTONIO JUSTINO

Página 01 Nº 347, 21/10/1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 260/97 de 21 de outubro de 1997.

Dispõe sobre autorização para execução de serviços de Radiodifusão e Retransmissão de Televisão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a execução de serviços de Radiodifusão em suas diversas modalidades e de Retransmissão de Televisão.

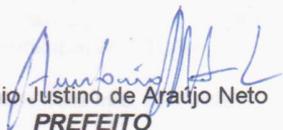
Parágrafo Único - A realização dos serviços que trata o caput deste artigo serão executados de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito ao corrente exercício financeiro até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando-se o que determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito contitucional de Dona Inês, 21 de outubro de 1997.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO